

## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925373.5482021.112195.4515.10001329863



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00548/2021

Às 12:30 horas do dia 25 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 105/2021 de 10/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00365043882020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00548/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - (Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares) "Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes" - EXERCÍCIO 2021., tendo em vista NOTIFICAR aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de RETORNO à fase de julgamento dos itens 31 e 66 (PE 548/2021/DELTA/SUPEL/RO), para o dia 25/03/2022, às 12:30, horário de Brasília-DF, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou pessoalmente..

#### Item: 31

**Descrição:** Lenco de tecido

**Descrição Complementar:** Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado ou similares. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.

**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)

**Quantidade:** 4.933

**Valor Estimado:** R\$ 793.423,7200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

#### Item: 66

**Descrição:** Lenco de tecido

**Descrição Complementar:** Bolsa de estomia, dispositivo intestinal, adulto, de uma peça, composto por bolsa drenável, transparente, sem filtro com clamp avulso acoplada a placa plana, com oito pontos de fixação, recortável 19 a 64 mm com base adesiva de resina sintética com no mínimo 3 hidrocolóides, com adesivo microporoso. UNID

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 35)

**Quantidade:** 1.860

**Valor Estimado:** R\$ 49.141,2000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

#### Histórico

##### Item: 31 - Lenco de tecido

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	24/03/2022 11:28:56	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	25/03/2022 12:51:07	Recusa da proposta. Fornecedor: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 09.603.161/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 527.831,0000. Motivo: Recusada após recurso administrativo ID SEI 0024472855 - ANÁLISE SESAU "Ao analisar a ficha técnica apresentada pela empresa requerida BMD, é possível comprovar que o produto proposto pela empresa não possui hexametildisiloxano."
Aceite de proposta	25/03/2022 13:07:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 14.646.435/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 552.914,3900 e com valor negociado a R\$ 552.890,6400. Motivo: conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	25/03/2022 13:37:52	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 14.646.435/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 552.914,3900 e com valor negociado a R\$ 552.890,6400. Motivo: Não atendeu o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO A

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido, deixando de comprovar patrimônio líquido de 5% sobre os valores referenciais.

Aceite de proposta	25/03/2022 13:48:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200. Motivo: conforme negociado em chat.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 14:02:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200.
Registro de intenção de recurso	28/03/2022 09:49:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 14646435000112. Motivo: Manifestamos intenção recursal contra a habilitação da empresa classificada Comercial e Representações Prado e Ortomed LTDA devido ao fato de que, a empresa atual arrematante e a empre
Recusa de proposta	05/04/2022 12:43:37	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.049.432/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799.146,0000 e com valor negociado a R\$ 793.423,7200. Motivo: Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469: o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital.
Recusa de proposta	05/04/2022 12:48:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.123.244,1000. Motivo: Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469: o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital.
Cancelado no julgamento	05/04/2022 12:50:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: A primeira empresa foi recusada após recurso administrativo ID SEI 0024472855, a segunda Não atendeu o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido e as duas ultimas Recusada na ERRATA CAIS-GPES ID SEI 0027859469.
Exclusão de intenção de recurso	05/04/2022 12:55:13	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 14646435000112.
Registro de intenção de recurso	05/04/2022 13:07:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ORTOMED LTDA CNPJ/CPF: 03335907000108. Motivo: Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa desclassificação. Apresentamos registro e folder/ficha técnica. Nossa empresa não tem o intuito de prejudicar o andamento do certame, no entanto para fins de dá
Registro de intenção de recurso	05/04/2022 13:13:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA CNPJ/CPF: 05049432000100. Motivo: informo nossa manifestação. o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no edital, além de apresentar ficha tecnica/folder e registro para o item para fins de avaliação do prod
Aceite de intenção de recurso	05/04/2022 13:20:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03335907000108. Motivo: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal.
Aceite de intenção de recurso	05/04/2022 13:20:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05049432000100. Motivo: Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.049.432/0001-00	05/04/2022 13:13	05/04/2022 13:20	Aceito
	<b>Motivo Intenção:</b> informo nossa manifestação. o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no edital, além de apresentar ficha tecnica/folder e registro para o item para fins de avaliação do produto ofertado.		
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal.		
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.335.907/0001-08	05/04/2022 13:07	05/04/2022 13:20	Aceito
	<b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos intenção de recurso quanto a nossa desclassificação. Apresentamos registro e folder/ficha técnica. Nossa empresa não tem o intuito de prejudicar o andamento do certame, no entanto para fins de dá luz aos fatos, informo que encontra-se incluso o registro do item supracitado. item 31. sensi care spray 50ml		
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Aceitamos a presente intenção de recurso, devendo a empresa fundamentar suas razões na peça recursal.		

#### Item: 66 - Lenco de tecido

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	24/03/2022 11:28:56	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 13:28:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:20:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08.
Recusa de proposta	05/04/2022 11:22:53	Recusa da proposta. Fornecedor: ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40.903,7300. Motivo: Recusada na análise técnica ID SEI 0027754744: a empresa oferta um produto que não atende nos 08 pontos de fixação, conforme solicitado no descritivo.
Recusa de proposta	05/04/2022 11:40:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF: 34.758.599/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 41.738,5100. Motivo: Proposta recusada em face do recurso administrativo ID SEI 0024472855, que reformou a decisão que aceitou e habilitou a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA para o item 66.
Cancelado no julgamento	05/04/2022 12:49:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: A primeira empresa foi recusada na análise técnica ID SEI 0027754744 e a segunda foi recusada em face do recurso administrativo ID SEI 0024472855.

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/03/2022 11:28:56	Este pregão foi reagendado para 25/03/2022 12:30.
Sistema	24/03/2022 11:28:56	Sr(s) fornecedor(es), os itens 31 e 66 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	25/03/2022 12:30:30	Bom dia senhores (as)!
Pregoeiro	25/03/2022 12:35:41	Faremos o retorno de fase para os itens 31 e 66, a fim de atender o julgamento do recurso administrativo, o qual publicamos no site da SUPEL, juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/</a>
Pregoeiro	25/03/2022 12:41:16	Após julgamento do recurso administrativo para o item 31, a SESAU atestou o seguinte:
Pregoeiro	25/03/2022 12:44:05	Considerando as razões apresentadas na fase de recurso e análise das fichas técnicas apresentadas pela empresa requerida não atende as todas as especificações exigidas no edital. Nas razões apresentadas pela empresa ULTRA MEDKA, temos o que segue:
Pregoeiro	25/03/2022 12:44:43	Claramente vemos acima o nome e a pesquisando a composição do produto declarado pela licitante proponente BMD e oferecido em proposta ao ITEM 31 (produto Sensi-Care da fabricante CONVATEC) notamos que não possui hexametildisiloxano...
Pregoeiro	25/03/2022 12:44:51	componente este que oferece estabilidade e tolerância no uso do protetor cutâneo, o que implica na necessária desclassificação da licitante proponente BMD em relação ao Item 31.
Pregoeiro	25/03/2022 12:45:12	Pelo ponto de vista técnico, o produto oferecido em proposta pela licitante recorrida e também por outros licitantes não possui o componente químico hexametildisiloxano em sua composição..
Pregoeiro	25/03/2022 12:45:20	sendo este responsável por formar o spray do produto, protegendo a pele danificada da irritação de outros fluidos corporais, diminuindo o quantitativo de produto aplicado na pele do indivíduo e gerando economia do produto.
Pregoeiro	25/03/2022 12:45:31	Ao analisar a ficha técnica apresentada pela empresa requerida BMD, é possível comprovar que o produto proposto pela empresa não possui hexametildisiloxano.
Pregoeiro	25/03/2022 12:45:39	Trata-se de um componente responsável pela permanência do protetor cutâneo na pele, trazendo maior proteção a pele do usuário de equipamento coletor. E ainda maior economia de produto devido ao quantitativo aplicado na pele do usuário. Além de diminuir as lesões de pele por contato com efluente.
Pregoeiro	25/03/2022 12:45:50	Tendo em vista os benefícios propiciados pelo componente, e necessário que spray possua tal componente em sua composição. A exigência estava clara no descritivo do edital e claramente o produto não ATENDE o descritivo do edital.
Pregoeiro	25/03/2022 12:47:47	diante do exposto, recusaremos a proposta da empresa BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA para o item 31.
Pregoeiro	25/03/2022 12:55:28	Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Boa tarde, está logado?
Pregoeiro	25/03/2022 12:59:05	Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Sagrou-se remanescente para o item 31, com parecer favorável da SESAU, visando a proposta mais vantajosa teria um melhor desconto?
Pregoeiro	25/03/2022 13:05:49	Para ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - proposta aceita para o item 31.
Pregoeiro	25/03/2022 13:20:13	Para ORTOMED LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	25/03/2022 13:21:15	Para ORTOMED LTDA - Considerando que na abertura do certame, dia 02/02/2022, o senhor foi desclassificado para fins de desempate ME/EPP previsto no DECRETO

21.675/17.

Bom dia! prezada.

03.335.907/0001-08	25/03/2022 13:21:43	
Pregoeiro	25/03/2022 13:22:52	Para ORTOMED LTDA - Considerando o recurso administrativo que reformou a decisão que aceitou e habilitou a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA para o item 66.
Pregoeiro	25/03/2022 13:25:07	Para ORTOMED LTDA - Levando em conta que fora desclassificado no 02/02/2022, logo não teve sua proposta analisada.
Pregoeiro	25/03/2022 13:26:54	Para ORTOMED LTDA - nos termos do item 11.5 e subitens do edital, o convocamos a enviar proposta atualizada de preços E ANEXOS para o item 66. Se for possível, favor nos conceder um desconto. Favor considerar no máximo duas casas após a virgula. Prazo de até duas horas, dúvidas?
Sistema	25/03/2022 13:28:17	Senhor fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 66.
03.335.907/0001-08	25/03/2022 13:28:33	Ok! Estamos cientes quanto a convocação e aos prazos. Grato
Pregoeiro	25/03/2022 13:33:28	Visando agilizar o certame, passaremos a fase de habilitação.
Pregoeiro	25/03/2022 13:36:27	Informo que seguiremos o mesmo entendimento das empresas que foram habilitadas/inabilitadas na sessão anterior.
Pregoeiro	25/03/2022 13:37:26	Logo, por não atender o disposto no item conforme item 13.7. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, por insuficiência de patrimônio líquido, deixando de comprovar patrimônio líquido de 5% sobre os valores referenciais, decidimos INABILITAR a empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item 31.
Pregoeiro	25/03/2022 13:40:56	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Boa tarde, está logado?
Pregoeiro	25/03/2022 13:41:58	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Sagrou-se remanescente para o item 31, no entanto ofertou valores acima do estimado, tem interesse em negociar?
05.049.432/0001-00	25/03/2022 13:42:42	Ola! boa tarde.
05.049.432/0001-00	25/03/2022 13:42:57	um momento por gentileza.
05.049.432/0001-00	25/03/2022 13:44:20	para o item 31 - podemos chegar ao valor de referência. R\$ 793.423,72
Pregoeiro	25/03/2022 13:47:38	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - agradecemos a manifestação! Considerando que já tem parecer favorável, sua proposta será aceita.
Pregoeiro	25/03/2022 14:02:11	Após consulta ao CEIS, SICAF, CAGEFIMP e CNJ, bem como análise detalhada dos documentos enviados para fins de habilitação, constatamos a vigência regularidade de todos. Portanto declaramos a empresa COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA para o item 31.
Sistema	25/03/2022 14:02:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/03/2022 14:04:38	Após decorrido o prazo de envio da empresa ORTOMED, a sessão será suspensa "SINE DIE" para análise técnica das propostas, por parte da SESAU.
Pregoeiro	25/03/2022 14:04:49	A continuidade desta sessão será informada, com 24 horas de antecedência, neste chat.
Sistema	25/03/2022 14:20:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORTOMED LTDA, CNPJ/CPF: 03.335.907/0001-08, enviou o anexo para o item 66.
Pregoeiro	04/04/2022 10:38:04	A continuidade da sessão deste pregão 548/2021, está marcada para terça-feira, dia 05/04/2022 as 10:00 h (RO) e 11:00h (DF).
Pregoeiro	05/04/2022 11:00:40	Bom dia senhores (as)!
Pregoeiro	05/04/2022 11:06:54	Daremos continuidade a esta sessão, com a aceitação/recusa das propostas, conforme a análise de proposta remanescente para o item 66, emitido pela SESAU, o qual publicamos no site da SUPEL, juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/</a>
Pregoeiro	05/04/2022 11:10:20	Para ORTOMED LTDA - Bom dia senhor, está logado?
03.335.907/0001-08	05/04/2022 11:12:24	olá! bom dia
Pregoeiro	05/04/2022 11:12:27	Para ORTOMED LTDA - A SESAU emitiu parecer desfavorável para o item 66, o parecer foi o seguinte:
Pregoeiro	05/04/2022 11:12:50	Para ORTOMED LTDA - As bolsas de sistema 1 peça não apresentam sistema de acople por oito pontos de fixação, pois o coletor (bolsa) já está aderido a resina sintética, sendo os oito pontos de fixação característica das bolsas de sistema 2 peças conforme identificado na Proposta Ortomed do documento (0023801662) nas paginas 13 e 14.
Pregoeiro	05/04/2022	Para ORTOMED LTDA - Das Características e Ações do Produto: A flange da bolsa

	11:12:58	apresenta 8 pontos de fixação para proporcionar maior segurança e adaptação, ou seja nenhuma bolsa de 1 peça terá esses oito pontos de fixação em seus produtos.
Pregoeiro	05/04/2022 11:13:36	Para ORTOMED LTDA - a empresa ORTOMED LTDA ME será recusada, pois a empresa recorrida oferta um produto que não atende nos 08 pontos de fixação, conforme solicitado no descritivo.
Pregoeiro	05/04/2022 11:13:55	Para ORTOMED LTDA - diante do exposto, recusaremos sua proposta para o item 66.
Pregoeiro	05/04/2022 11:38:52	Conforme julgamento do recurso administrativo já exposto aqui no chat. Recusaremos a proposta da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA.
Pregoeiro	05/04/2022 11:52:39	Senhores (as), a SESAU entrou em contato conosco e informou a necessidade de reanalisar o item 31.
Pregoeiro	05/04/2022 11:54:04	Diante disso suspenderemos a presente sessão. Sua continuidade será AINDA HOJE as 11:30h (RO) e 12:30h (DF).
Pregoeiro	05/04/2022 12:31:45	Boa tarde, retornamos a sessão com a nova análise técnica para o item 31.
Pregoeiro	05/04/2022 12:33:11	Estaremos publicando juntamente ao pregão 548/2021 no link a seguir: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/511687/</a>
Pregoeiro	05/04/2022 12:38:25	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Bom dia, está logado?
Pregoeiro	05/04/2022 12:39:04	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Após reanalise técnica do item 31, a SESAU emitiu o seguinte parecer:
Pregoeiro	05/04/2022 12:39:17	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - é possível comprovar que o produto proposto pela empresa, também não possui hexametildisiloxano. Trata-se de um componente responsável pela permanência do protetor cutâneo na pele, trazendo maior proteção a pele do usuário de equipamento coletor. E ainda maior economia de produto devido ao quantitativo aplicado na pele do usuário.
Pregoeiro	05/04/2022 12:39:54	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Além de diminuir as lesões de pele por contato com efluente. Tendo em vista os benefícios propiciados pelo componente, é necessário que o spray possua tal componente em sua composição. A exigência estava clara no descritivo do edital e claramente o produto ofertado pela empresa supracitada NÃO ATENDE o descritivo do edital.
Pregoeiro	05/04/2022 12:40:03	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Em nova avaliação, constatamos também, que a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO inseriu em sua proposta MARCA E REGISTRO ANVISA de um cateter uretral hidrofílico – GentleCath Glide Cateter Urinário Intermitente Hidrofílico, item esse que não faz parte do certame.
Pregoeiro	05/04/2022 12:41:43	Para COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - Diante do exposto recusaremos sua proposta para o item 31 conforme nova análise técnica da SESAU e conforme o Princípio da Autotutela.
Pregoeiro	05/04/2022 12:44:00	Para ORTOMED LTDA - Bom dia, está logado?
Pregoeiro	05/04/2022 12:45:05	Para ORTOMED LTDA - Visando agilizar o certame a SESAU emitiu análise técnica para o item 31, a análise foi a seguinte:
Pregoeiro	05/04/2022 12:45:23	Para ORTOMED LTDA - verificamos que a empresa apresentou com o mesmo da empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO que não atende quanto ao componente nas mesmas razões acima expostas. Além de que a empresa não inseriu o REGISTRO DA ANVISA juntamente com a proposta, não cumprindo exigência do edital.
Pregoeiro	05/04/2022 12:45:38	Para ORTOMED LTDA - Diante do exposto recusaremos sua proposta para o item 31 conforme análise técnica da SESAU.
03.335.907/0001-08	05/04/2022 12:45:45	bom dia!
Pregoeiro	05/04/2022 12:52:02	a partir de agora, abriremos o prazo para interposição de intenção de recurso administrativo.
Pregoeiro	05/04/2022 12:52:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2022 às 13:14:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	24/03/2022 11:28:56	NOTIFICAR aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de RETORNO à fase de julgamento dos itens 31 e 66 (PE 548/2021/DELTA/SUPEL/RO), para o dia 25/03/2022, às 12:30, horário de Brasília-DF, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou pessoalmente.. Reagendado para: 25/03/2022 12:30
Alteração equipe	25/03/2022 11:54:28	Pregoeiro Anterior: 02276987979-FABIOLA MENEGASSO DIAS . Pregoeiro Atual: 92173969234-NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA . Justificativa: Portaria 105/2021

Abertura do prazo 25/03/2022 14:02:18 Abertura de prazo para intenção de recurso  
Fechamento do prazo 05/04/2022 12:52:42 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/04/2022 às 13:14:00.

Data limite para registro de recurso: 08/04/2022.  
Data limite para registro de contrarrazão: 13/04/2022.  
Data limite para registro de decisão: 22/04/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:23 horas do dia 05 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA  
**Pregoeiro Oficial**

---

FABIOLA MENEGASSO DIAS  
**Equipe de Apoio**

---

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

---

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)

